

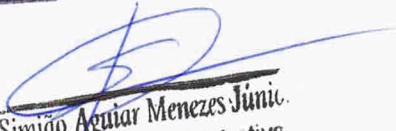


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 06/12/23  
Canindé do São Francisco  
06 de DEZ de 2023

LEI Nº 297/2023  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

  
Simião Aguiar Menezes Júnic.  
Assistente Administrativo  
Matricula 3878

“DENOMINA VIA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Rua Nova, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua João Ferreira da Silva (João do Pião)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica denominado a Rua do Alto, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua José Carlos Honorato da Silva (Zé Preto)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** - Fica denominado a Rua da Igreja do Alto, localizado no povoado Capim Grosso, como **Rua João Batista de Oliveira Silva (João das Dores)**, conforme mapa em anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 06 de dezembro de 2023.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE